



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (066) 3481 1165

**DECRETO N.º 201/2006**

“Dispõe sobre prestação de contas da Previmar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** - Fica obrigado o Diretor do Fundo de Previdência Municipal a prestar contas das aplicações dos recursos financeiros, mensalmente, com as seguintes identificações:

- a) Agência Bancária;
- b) nº da Conta;
- c) Movimentação;
- d) Rendimento de Aplicações;

**Artigo 2.º** - Fica instituída a obrigatoriedade de encaminhar cópia do Balancete mensal, onde constem todas as atividades realizadas para manutenção da instituição, pagamentos de benefícios, prestação de serviço, vencimentos e diárias pagas aos servidores, bem como quaisquer outras despesas que vierem a ocorrer durante o mês.

**Artigo 3º** - Fica determinado que o prazo para a entrega da documentação mencionada no Artigo 1º e Artigo 2º será até o dia 15 do mês subsequente.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de novembro de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal